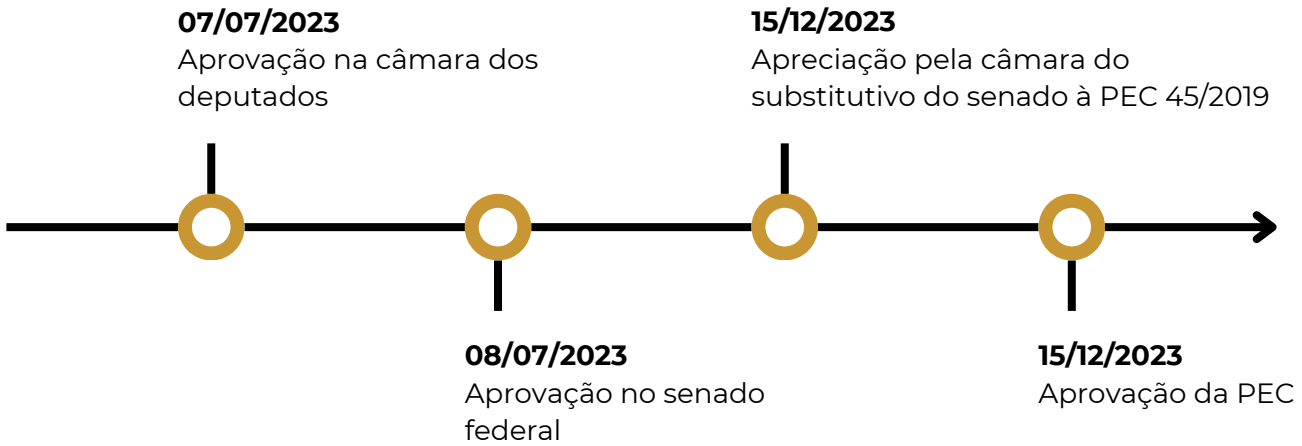


REFORMA TRIBUTÁRIA

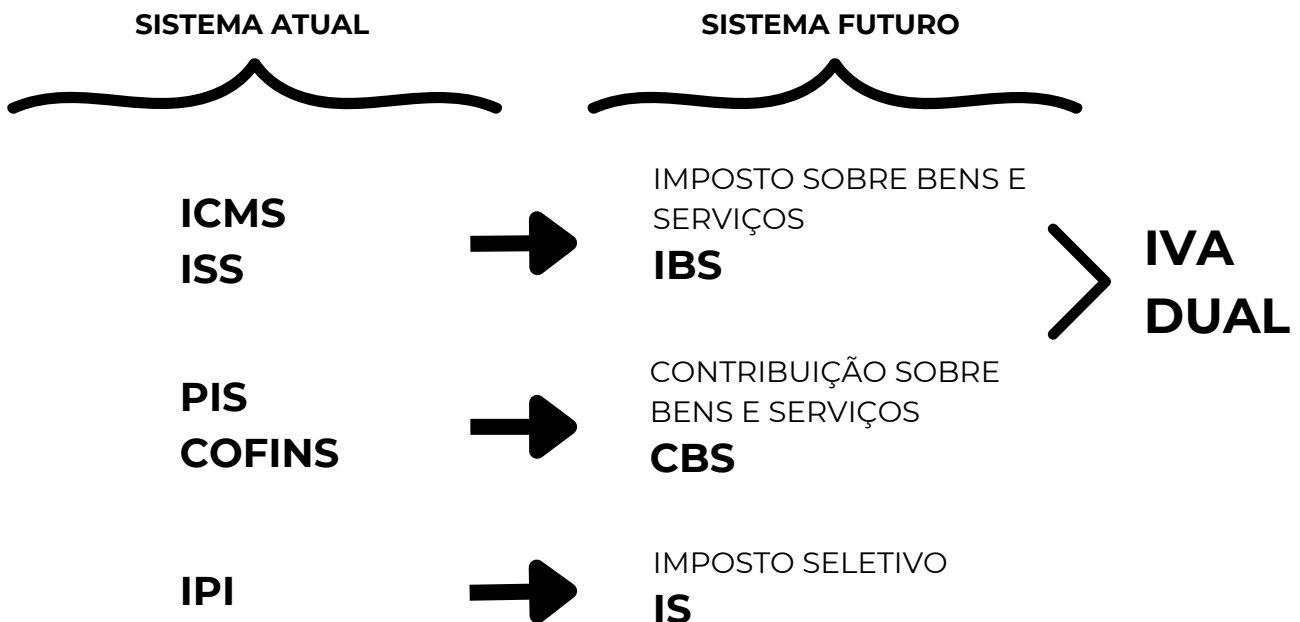
ANÁLISE



Sesc Senac



TRIBUTOS SOBRE CONSUMO



PRINCIPAIS CARACTERÍSTICAS DO IVA DUAL



IBS BASE AMPLA E ALÍQUOTA ÚNICA

Índice sobre bens e serviços, tangíveis, intangíveis, importação, produtos digitais, uma alíquota única com poucas exceções



CÁLCULO POR FORA

O IVA não comporá sua própria base, sendo assim o fim do método gross-up de cálculo dos tributos



NÃO-INCIDÊNCIA DOS TRIBUTOS ATUIAIS NA BASE DE CÁLCULO DO IVA PROPOSTO

Durante o período transitório, os impostos atuais e os impostos propostos não irão compor as bases de cálculo uns dos outros.



NÃO-CUMULATIVIDADE PLENA

Direito a crédito do IVA da etapa anterior, com exceção de uso e consumo pessoal, isenção e não incidência.



RECOLHIMENTO NO DESTINO

Cobrança do imposto no local de destino, dando fim à guerra fiscal entre os estados.

➔ ALÍQUOTAS

AS ALÍQUOTAS AINDA SERÃO ESTABELECIDAS, APESAR DE ESTUDOS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA APONTAREM UMA ALÍQUOTA PADRÃO DE 27%, CONSIDERANDO OS TRATAMENTOS FAVORECIDOS.

27%

Alíquota padrão

18,9%

Alíquota reduzida a 70%

10,8%

Alíquota reduzida a 40%

0%

Alíquota zero



**ALÍQUOTAS FINAIS SERÃO
DEFINIDAS NAS LEIS
COMPLEMENTARES A SEREM
EDITADAS EM 2024**

NOVIDADE NO TEXTO

O TEXTO APROVADO NO SENADO FEDERAL ADICIONOU A ALÍQUOTA REDUZIDA A 70% DA PADRÃO PARA OS PROFISSIONAIS LIBERAIS.

→ ALÍQUOTAS REDUZIDAS

Alíquota reduzida
a 40%

10,8%

PARA BENS E SERVIÇOS
RELACIONADOS À
SEGURANÇA NACIONAL.

- Serviços de Saúde, Dispositivos Médicos e Medicamentos
- Dispositivos de Acessibilidade para PCDs
- Serviços de Educação
- Produções Artísticas e Congêneres, Atividades Desportivas e Comunicação Institucional
- Serviços de Transporte Público Coletivo (Rodoviário e Metroviário)
- Alimentos de Consumo Humano
- Bens e serviços de segurança nacional, da informação e cibernética
- Produtos Agropecuários, Aquícolas, Pesqueiros, Florestais e Extrativistas in natura
- Insumos Agropecuários e Aquícolas
- Produtos de Higiene Pessoal, Limpeza e Cuidados Básicos à Saúde Menstrual

Alíquota reduzida
a 70%

18,9%

PARA SERVIÇOS PROFISSIONAIS
FISCALIZADOS POR CONSELHOS
PROFISSIONAIS, SERVIÇOS DE
PROFISSÃO INTELLECTUAL DE
NATUREZA
CIENTÍFICA, LITERÁRIA OU ARTÍSTICA

→ ALÍQUOTA ZERO

Alíquota Zero

0%

POSSIBILIDADE DE ISENÇÃO DO IVA SOBRE ALGUNS BENS E SERVIÇOS, POR MEIO DE LEI COMPLEMENTAR.

- Dispositivos Médicos, Medicamentos e Produtos de Cuidados Básicos à Saúde Menstrual
- Dispositivos de Acessibilidade para PCDs
- Educação Superior (PROUNI) *CBS apenas
- Serviços de Entidades de Inovação, Ciência e Tecnologia Sem Fins Lucrativos (ICTs)
- Serviços de Transporte Público Coletivo (Rodoviário e Metroviário)
- Produtores Rurais com Receita Anual de até R\$ 3,6 Milhões
- Cesta Básica Nacional, Produtos Hortícolas, Frutas e Ovos
- Automóveis adquiridos por PCDs, pessoas com transtorno do espectro autista e táxis
- Reabilitação Urbana de Zonas Históricas e Áreas Críticas de Recuperação Urbanística

→ DEFINIÇÃO DE ALÍQUOTAS

ALÍQUOTAS A SEREM DEFINIDAS POR RESOLUÇÃO DO SENADO.

NOVIDADE NO TEXTO

Mecanismo de trava de aumento de carga tributária com base na receita da união, PIB e tetos de referência.

Avaliação quinquenal de custo-benefício dos regimes diferenciados e possibilidade de eventual transição dos produtos e serviços desonerados para alíquota padrão.

→ IMPOSTO SELETIVO



PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS PREJUDICIAIS À SAÚDE E AO MEIO AMBIENTE



O INTITULADO “IMPOSTO DO PECADO” PODERÁ TER O MESMO FATO GERADOR E BASE DE CÁLCULO DE OUTROS TRIBUTOS



INTEGRARÁ A BASE DE CÁLCULO DO IBS E CBS, ASSIM COMO DO ICMS E ISS, DURANTE A TRANSIÇÃO

NOVIDADE NO TEXTO



TRIBUTO MONOFÁSICO COM CÁLCULO POR FORA, ALÍQUOTAS DETERMINADAS PELO CONGRESSO NACIONAL E REGULADO POR LEI ORDINÁRIA



INCIDÊNCIA SOBRE ATIVIDADES DE EXTRAÇÃO (MERCADO INTERNO OU ESTRANGEIRO) - ALÍQUOTA LIMITADA A 1% DO VALOR DE MERCADO DO PRODUTO



NÃO-INCIDÊNCIA SOBRE DEMAIS EXPORTAÇÕES, TELECOMUNICAÇÕES, ENERGIA E PRODUTOS E SERVIÇOS BENEFICIÁRIOS DE ALÍQUOTA REDUZIDA

→ CASHBACK

PARCELA DA RECEITA DO IBS E DA CBS SERÁ DEVOLVIDA AOS CONSUMIDORES DE BAIXA RENDA, PELA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, GÁS DE COZINHA E ENERGIA ELÉTRICA



SUBVENÇÃO ZFM/ALC VIA IPI

NOVIDADE NO TEXTO

A CIDE ZFM/ALC PROPOSTA PELO TEXTO DO SENADO FOI SUPRIMIDA, PARA O QUAL O IPI FOI INTRODUZIDO PARA MANUTENÇÃO DO PERÍMETRO INCENTIVADO, VIA INCIDÊNCIA SOBRE BENS INDUSTRIALIZADOS NA ZONA FRANCA DE MANAUS E ÁREAS DE LIVRE COMÉRCIO. O FEITO SUBSTITUI O IMPOSTO SELETIVO E A CIDE ZFM COMO TRIBUTO DE SUBVENÇÃO À ZFM, FICANDO A CARGO DA LEI COMPLEMENTAR DA CBS E DO IBS OS MECANISMOS NECESSÁRIOS PARA ASSEGURAR O DIFERENCIAL COMPETITIVO DA ZFM E ALC.

→ REGIMES ESPECÍFICOS

Regimes à parte:

COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES

- ALÍQUOTAS UNIFORMES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, DIFERENCIADAS POR PRODUTOS
- VEDADA APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES QUANDO DESTINADOS À DISTRIBUIÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO OU REVENDA
- CONCESSÃO DE CRÉDITO NAS AQUISIÇÕES DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES POR SUJEITO PASSIVO DO IMPOSTO

SERVIÇOS FINANCEIROS, OPERAÇÕES COM BENS IMÓVEIS, PLANOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE E CONCURSOS DE PROGNÓSTICOS

- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM ALÍQUOTAS, REGRAS PARA CRÉDITO DO TRIBUTO, E BASES DE CÁLCULO
- ADMITIDA A NÃO-CUMULATIVIDADE
- POSSIBILIDADE DE ALÍQUOTAS UNIFORMES EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
- POSSIBILIDADE DE NÃO-COBANÇA NO DESTINO

COOPERATIVAS

- POSSIBILIDADE DO IMPOSTO NÃO INCIDIR SOBRE OPERAÇÕES ENTRE COOPERATIVAS E SEUS ASSOCIADOS, E ENTRE SOCIEDADES COOPERATIVAS ENTRE SI
- REGIME DIFERENCIADO DE APROVEITAMENTO DE CRÉDITOS

SERVIÇOS DE HOTELARIA, PARQUES DE DIVERSÃO E PARQUES TEMÁTICOS, AGÊNCIAS DE VIAGENS E TURISMO, BARES E RESTAURANTES, SOCIEDADES ANÔNIMAS DE FUTEBOL E AVIAÇÃO REGIONAL

- POSSIBILIDADE DE ALTERAÇÃO EM ALÍQUOTAS, BASES DE CÁLCULO, REGRAS DE CRÉDITO DO IMPOSTO
- ADMITIDA A NÃO-CUMULATIVIDADE

MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

- POSSIBILIDADE DE APURAÇÃO DOS TRIBUTOS VIA REGIME ÚNICO
- VEDADA A APROPRIAÇÃO DE CRÉDITOS
- POSSIBILIDADE DE APROPRIAÇÃO DE CRÉDITO PELO ADQUIRENTE NÃO OPTANTE DO REGIME ÚNICO, EM MONTANTE EQUIVALENTE AO COBRADO DO CONTRIBUINTE

MISSÕES DIPLOMÁTICAS E REPRESENTAÇÕES DE ORGANISMOS INTERNACIONAIS

COMPRAS GOVERNAMENTAIS

BENEFÍCIOS À INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA

NOVIDADE NO TEXTO

RETORNO DA PRORROGAÇÃO DOS BENEFÍCIOS FISCAIS CONCEDIDOS ÀS INDÚSTRIAS AUTOMOBILÍSTICAS NA FORMA DE CRÉDITO PRESUMIDO DA CBS ATÉ 2032, A SER REDUZIDO 20% AO ANO A PARTIR DE 2029.

O BENEFÍCIO SERÁ VÁLIDO PARA VEÍCULOS ELÉTRICOS, FLEX, OU MOVIDOS POR BIOCOMBUSTÍVEIS, CUJA PRODUÇÃO SE INICIE ATÉ JANEIRO DE 2028, E CUMPRIDAS CERTAS CONDICIONANTES.

PRORROGAÇÃO ALCANÇARÁ SOMENTE PROJETOS EM PLANTAS FABRIS JÁ EXISTENTES OU NOVOS PROJETOS QUE APROVEITEM PLANTAS JÁ EXISTENTES, NAS REGIÕES NORTE, NORDESTE E CENTRO-OESTE.

→ SALDOS CREDORES ACUMULADOS

ICMS

- ACUMULADOS EM DEZEMBRO DE 2032, SALVO CRÉDITO DECORRENTE DE ATIVO IMOBILIZADO
- DEVEM SER HOMOLOGADOS DE FORMA TÁCITA OU EXPRESSA PELO FISCO ESTADUAL
- COMPENSAÇÃO COM O IBS EM 240 PARCELAS MENSAS AO LONGO DE 20 ANOS, ATUALIZADA PELO IPCA

PIS, COFINS E IPI

- ACUMULADOS NA DATA DE EXTINÇÃO DOS RESPECTIVOS TRIBUTOS
- COMPENSAÇÃO COM O CBS OU RESSARCIMENTO EM DINHEIRO
- LEI COMPLEMENTAR A DISCIPLINAR FORMA DE UTILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS, INCLUSIVE OS PRESUMIDOS, SENDO MANTIDOS APENAS CRÉDITOS QUE CUMPRAM OS REQUISITOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE NA DATA DA EXTINÇÃO DOS TRIBUTOS.

→ REGULAMENTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DO IBS

NOVIDADE NO TEXTO

IBS E CBS A SEREM REGULAMENTADOS POR LEI COMPLEMENTAR ÚNICA, EM ATÉ 240 DIAS.

CONSELHO FEDERATIVO DO IBS RENOMEADO PARA COMITÊ GESTOR DO IBS, E SEM INICIATIVA LEGISLATIVA.

INTEGRAÇÃO DO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO PARA CBS E IBS PARA EVITAR DECISÕES CONFLITANTES ENTRE OS TRIBUTOS HARMONIZADOS.

→ PRAZOS AO EXECUTIVO PARA PROJETOS DE LEI



EM ATÉ 180 DIAS, PROJETOS DE LEI REFERIDOS NESTA EMENDA CONSTITUCIONAL



EM ATÉ 90 DIAS, PROJETO DE LEI SOBRE A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A RENDA



EM ATÉ 90 DIAS, PROJETO DE LEI SOBRE A REFORMA DA TRIBUTAÇÃO SOBRE A FOLHA DE SALÁRIOS

→ FIM DA GUERRA FISCAL

FIM DOS INCENTIVOS FISCAIS

- PROIBIÇÃO DE PRORROGAÇÃO ALÉM DE DEZEMBRO DE 2032

MANUTENÇÃO DOS INCENTIVOS FISCAIS ATUAIS

- REDUÇÃO DE 10% AO ANO A PARTIR DE 2029

FUNDO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

- VISA REDUZIR AS DESIGUALDADES REGIONAIS E SOCIAIS ENTRE OS ESTADOS BRASILEIROS, A PARTIR DO REPASSE DE RECURSOS DA UNIÃO. O REPASSE ANUAL COMEÇARÁ COM R\$ 8 BILHÕES E IRÁ AUMENTAR PROPORCIONALMENTE ATÉ CHEGAR A R\$ 60 BILHÕES A PARTIR DE 2043.



**R\$ 8 - 60
BILHÕES/ANO**

FUNDO DE COMPENSAÇÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS

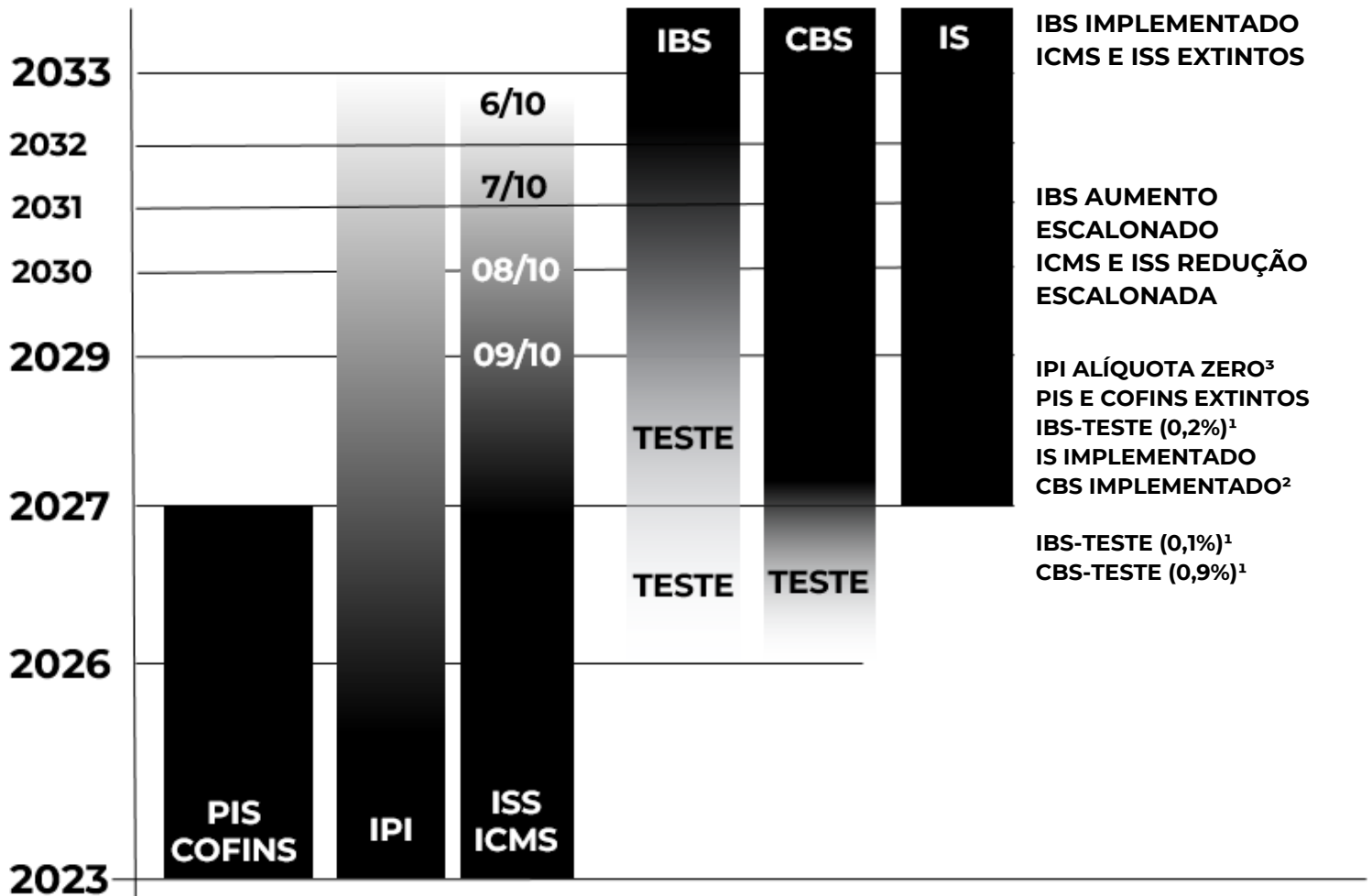
- VISA COMPENSAR O CONTRIBUINTE PELA REDUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS ENTRE 2029 E 2032, PARA AQUELES CONCEDIDOS ATÉ MAIO DE 2023, INCLUINDO ULTERIORES PRORROGAÇÕES E RENOVAÇÕES. O REPASSE TOTAL DA UNIÃO SERÁ DE R\$ 160 BILHÕES ENTRE 2029 E 2032.



**R\$ 160
BILHÕES
TOTAL**

REFORMA TRIBUTÁRIA

TRANSIÇÃO



LEGENDA

¹ DEDUTÍVEL DO DÉBITO DE PIS E COFINS OU COMPENSADOS COM OUTROS TIRBUTOS FEDERAIS.

² CBS REDUZIDA EM 0,1% PARA AUMENTO IGUAL DO IBS-TESTE.

³ SALVO EM RELAÇÃO AOS PRODUTOS QUE POSUAM INDUSTRIALIZAÇÃO NA ZFM E NÃO INCIDIRÁ DE FORMA CUMULATIVA AO IMPOSTO SELETIVO.

DURANTE O PERÍODO TRANSITÓRIO, OS IMPOSTOS ATUAIS E OS IMPOSTOS PROPOSTOS NÃO IRÃO COMPOR AS BASE DE CÁLCULOS UNS DOS OUTROS.

→ IMPACTOS



**REGIME MISTO DURANTE A
TRANSIÇÃO**



**CONFIGURAÇÃO DAS NOVAS REGRAS
FISCAIS EM ERPs**



**REPARAÇÃO PARA AS NOVAS
OBRIGAÇÕES ACESSÓRIAS**



**NOVA CARGA TRIBUTÁRIA COM
IMPACTO NA PRECIFICAÇÃO DE
PRODUTOS E SERVIÇOS**



**RESTRIÇÃO A INCENTIVOS FISCAIS X
POSICIONAMENTO GEOGRÁFICO**



IMPACTOS CONCORRENCIAIS

